



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 4º FESTIVAL CULTURAL & GASTRONÔMICO DE UBERABA

O **CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA DE GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 50.037.070/0001-92, com sede à Av. Randolpho Borges Júnior, No. 1000 - Univerdecidade, Uberaba/MG. – CEP: 38064-200, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**, visando a seleção de bares, restaurantes ou similares do Município de Uberaba/MG. para participação no 4º Festival Cultural & Gastronômico em parceria com o Município de Uberaba através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Fundação Cultural, SEBRAE, Associação Mineira de Eventos e Entretenimento (AMEE); Sindicato dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares Uberaba (Sinhores) e Sindicómércio Uberaba nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de restaurantes, bares ou similares, legalmente constituídos, com sede em Uberaba/MG para comercializar pratos gastronômicos e bebidas durante o evento a ser realizado no período de **01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024**, no Circuito Gastronômico.

1.2 O objetivo do evento é a promoção da gastronomia local, oferecendo uma experiência gastronômica cultural plural, inclusiva e de alta qualidade, apoiando o desenvolvimento econômico sustentável.

1.3 O Evento compreende duas etapas; Circuito Gastronômico que acontecerá de 01/10/2024 a 31/10/2024 nos respectivos bares/restaurantes selecionados neste edital e o evento de encerramento que acontecerá nos dias 02 e 03 de novembro/2024.

1.4 Serão selecionados, através deste edital, até **40 (quarenta)** bares e restaurantes, para participar de uma consultoria e do Circuito Gastronômico, todos legalmente constituídos, com sede em Uberaba/MG.

1.5 Serão selecionados, através de avaliação técnica, **03 (três)** empreendimentos deste edital, todos legalmente constituídos, com sede em Uberaba/MG, para o evento de encerramento que acontecerá nos dias 02 e 03 de novembro/2024, além dos **20 (vinte)** restaurantes participantes do “Programa Prepara Gastronomia”, e que estão associados ao SINHORES.

1.6 Os credenciados, além de comercializar seus pratos autorais, participarão de um concurso gastronômico através de votação popular. Para tanto, faz-se necessária a leitura criteriosa deste edital e o **ANEXO I**, sob o título de **NORMAS DO 4º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DE UBERABA**, que prevê as diretrizes de participação no Festival Cultural & Gastrônômico de Uberaba.

1.7 Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente Edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.

1.8 No evento de encerramento programado para os dias 02 e 03 de novembro/2024, não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.



1.9 Somente serão comercializados pratos dos restaurantes participantes do evento de encerramento, sendo vedado a comercialização de qualquer outro alimento.

1.10 A estrutura do evento de encerramento nos dias 02 e 03 de novembro/2024, será fornecida pela organização do evento.

1.11 Não será permitida a venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, tanto no circuito gastronômico quanto no evento de encerramento, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

2. DATA E LOCAL

2.1. O evento **4º Festival Cultural & Gastronômico de Uberaba** acontecerá no município de Uberaba/MG, conforme cronograma definido abaixo:

I – Circuito Gastronômico:

No período de dia 01/10/2024 a 31/10/2024 nos respectivos bares participantes.

II – Evento de Encerramento:

Nos dias 02 e 03/11/2024 no horário de 16:00 às 23:59 em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

2.2. O horário do evento de encerramento poderá sofrer alterações, podendo ocorrer atraso ou prorrogação.

3 DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento as empresas com atividade comprovada no ramo de alimentos e bebidas;

3.2. Inscrição serão realizadas na **Sede do Geoparque Uberaba**, localizado na Av. Randolpho Borges Júnior, No. 1000 - Univerdecidade, Uberaba/MG., no período de **15/07/2024 a 25/07/2024**, no horário das 08hs às 17hs, e todos os anexos devem ser entregues devidamente datados e assinados.

3.3. As dúvidas referente a este Edital poderão ser esclarecidas na sede do Geoparque Uberaba, localizado na Av. Randolpho Borges Júnior, 1000 – Univerdecidade – Uberaba/MG.

4 ANEXOS

- a)** ANEXOS I, II, III, IV e V deste Edital;
- b)** Cópia do cartão de CNPJ (deste que constituído anterior a data de publicação do edital);
- c)** Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- d)** Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- e)** Documentos pessoais do representante legal.

4.1. A Fundação Cultural de Uberaba se encarregará de encaminhar as inscrições para a **Comissão Nomeada**, que fará a seleção dos candidatos.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O tema do 4º Festival Cultural e Gastronômico de Uberaba de 2024 será **GEOPARQUE**.



5.2. TODOS os pratos deverão ser criados contemplando a temática “Geoparque” com 50% (cinquenta por cento) de ingredientes adquiridos de produtores locais.

5.3. Cada empreendimento participante deverá apresentar 01 (um) prato autoral, criado especificamente para o festival. Essas criações devem estar conectadas ao tema.

5.4. Não será permitida a participação de empreendimentos com atuação **apenas** na modalidade *delivery*.

5.5. Os pratos podem ser versões próprias de pratos já existentes, contanto que esteja de acordo com a proposta do tema.

5.6. Os pratos deverão ser comercializados durante o Circuito gastronômico seguindo os seguintes critérios:

- I- Os pratos de cada empreendimento participante deverão custar no mínimo R\$25,00 (vinte e cinco reais) e no máximo R\$80,00 (oitenta reais);
- II- Todos os pratos deverão **OBRIGATORIAMENTE** seguir as diretrizes e tema do Festival expressos nesse Edital.

5.7. As inscrições para a 4ª Edição do Festival Cultural e Gastronômico de Uberaba são gratuitas.

5.8. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) estandes para os participantes, no tamanho 3m x 3m com pia e balcão.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Todos os selecionados **NECESSARIAMENTE** deverão ter cumprido com as condições do presente edital, realizando a inscrição nos prazos determinados, e com preenchimento correto de toda a documentação exigida no Formulário;

6.2. Eventuais recursos quanto aos resultados poderão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, que deverão ser entregues na sede da Associação Geoparque localizado na Av. Randolpho Borges Júnior, No. 1000 - Univerdecidade, Uberaba/MG, e serão julgados pela **Comissão Organizadora**.

6.3. A Comissão Constituída fará análise das propostas da Carta Proposta de Cardápio (participantes para comercialização de comida) e da carta de bebidas (produtores de bebidas artesanais), conforme critérios abaixo:

6.4. Caso não haja inscritos, a Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar novos participantes para o preenchimento de vagas.

7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **26/07/2024**, no site da Fundação Cultural de Uberaba (www.culturauberaba.com.br) e da Associação Geoparque Uberaba (www.geoparqueuberaba.com.br).



7.2. A lista conterà os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

7.3. Após a seleção, os selecionados deverão Assinar um Termo de Compromisso.

8. PENALIDADES

8.1 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento poderá acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação e até exclusão da 4ª Edição do Festival Gastronômico, pela Comissão Organizadora.

9. RECURSOS

9.1 A impugnação ao Edital pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.

9.2 Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

9.3 Recurso sobre o resultado do credenciamento final poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 É de responsabilidade exclusiva e integral dos bares participantes a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para os organizadores do evento.

10.2 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Permissão, que é parte integrante desse chamamento público;

10.3 O TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser assinado está contido no **Anexo II**;

10.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

11. DA ARTICULAÇÃO E DO CRONOGRAMA DO EVENTO

11.1 Fica a cargo da Associação Geoparque, Fundação Cultural de Uberaba e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Sebrae fazer as articulações para que o evento ocorra em tempo hábil para sua melhor execução.

11.2 Fica definido o seguinte cronograma:

ATOS	DATAS
Publicação do Edital	15/07/2024
Início e Término das Inscrições	15/07/2024 a 25/07/2024
Divulgação do resultado final	26/07/2024



12. PREMIAÇÃO

O 4º Festival Cultural & Gastronômico de Uberaba terá 06 (seis) premiações, conforme descrito abaixo:

Júri Técnico

- Premiação 1º, 2º e 3º lugar: considerando a soma das notas do júri técnico, que deverá considerar a somatória dos 05 quesitos abaixo:

- I- Apresentação (montagem, estética do prato e storytelling);
- II- Atendimento (cordialidade, conhecimento do garçom e tempo de preparação do prato);
- III- Sabor;
- IV- Combinação de ingredientes;
- V- Adequação ao tema.

- Premiação Melhor Apresentação: será considerada a votação do júri técnico apenas do quesito apresentação (montagem, estética do prato e storytelling) de forma isolada;

- Premiação Melhor Atendimento: será considerada a votação do júri técnico apenas do quesito atendimento (cordialidade, conhecimento do garçom e tempo de preparação do prato) de forma isolada;

Todos os jurados deverão justificar sua nota, apresentando relatório à Comissão Organizadora que deverá disponibilizar aos estabelecimentos participantes.

Júri Popular

- Premiação para categoria voto popular.

A votação será aberta a toda a população nessa categoria. Cada estabelecimento terá um QRCode exclusivo e cada cliente poderá dar apenas 01 (um) voto por estabelecimento. Para entrar na votação, o estabelecimento terá que ter 40 votos no mínimo. Serão descartadas 10% das piores notas e 10% das melhores notas. Será feita a média das principais notas.

A comprovação dos votos será relacionada com o envio de relatório da venda fiscal dos pratos, que deverá ser enviada a organização do festival. A organização irá fazer uma correlação entre a quantidade dos pratos vendidos, quantas pessoas servem o prato, e a quantidade de votos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital de chamamento público será publicado no site da Fundação Cultural de Uberaba (www.culturauberaba.com.br) e no Associação Geoparque Uberaba (www.geoparqueuberaba.com.br).

13.2 Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

13.3 A Associação geoparque Uberaba poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.



13.4 O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

13.5 O Município de Uberaba, Fundação Cultural, Associação Geoparque Uberaba, SEBRAE, Associação Mineira de Eventos e Entretenimento (AMEE); Sindicato dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares Uberaba (Sinhores) e Sindicómércio Uberaba não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

13.6 É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Geoparque Uberaba.

Uberaba/MG. 15 de julho de 2024

**Centro de Estudo e Pesquisa Científica de Geologia e Paleontologia - Geoparque
Uberaba**
Paula Cusinato
Presidente

ANEXO I
NORMAS DO FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE UBERABA

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este evento tem como principais objetivos:

- I. Promover a gastronomia da cidade de Uberaba/MG;
- II. Fomentar os bares, restaurantes e similares da cidade de Uberaba para potencializando a rota gastronômica do Geoparque Uberaba como atrativo turístico.
- IV. Valorizar as tradições e bens culturais da cidade de Uberaba.

2 DO FESTIVAL

- I. O tema deve ser respeitado conforme a descrição do edital;
- II. Ao assinar a ficha de inscrição, o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas do evento estabelecidas neste regulamento, sob pena de não participação em outras edições;
- III. Cada empreendimento participante receberá cardápio com tabela de preço dos alimentos comercializados no Festival.
- IV. Cada estabelecimento poderá se inscrever com apenas 01 (um) prato dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

3 DA GASTRONOMIA:

3.1 Apenas restaurantes, bares, similares da cidade de Uberaba estarão autorizados a comercializar os seus produtos, as vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos de Uberaba/MG.

3.2 É expressamente proibida aos participantes selecionados a comercialização de bebidas alcoólicas que não seja de patrocinadores ou de parceiros do evento, definidos previamente pela comissão organizadora.

3.3 É vetado ao estabelecimento participante a utilização e comercialização de produtos processados, industrializados e congelados.

3.4 Não serão permitidos a participação de fast foods e food trucks (Pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, dentre outros).

3.5 Os comerciantes gastronômicos deverão estabelecer um preço mínimo de R\$25,00 (vinte e cinco reais) e máximo de R\$80,00 (oitenta reais) pelos pratos, tendo em vista a concorrência justa entre os participantes.

3.6 Todos os produtos apresentados e comercializados serão de responsabilidade exclusiva de seus proprietários.

3.7 Ao se inscrever para a participação no evento, o bar, restaurante ou similar se compromete a permanecer no local durante todo o período estipulado na programação.

4 DOS ESTANDES

4.1 Cada participante receberá o espaço de um estande da mesma proporção (entre 3m x 3m) com disponibilidade de energia elétrica e balcão, ficando ao expositor a responsabilidade de equipar seu espaço para suas vendas;

4.2 Caberá à **Comissão** a organização da divisão dos Stands pelos selecionados, através de sorteio, entregando a cada um o crachá e o mapa do evento durante a reunião de organização.

5 DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para restaurantes, bares e similares, conforme definido no item 1.5. deste edital.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Haverá apresentação musical de bandas e outras apresentações culturais definidas pela comissão organizadora.

7 DO CONCURSO GASTRONÔMICO

7.1 A premiação da **4º Festival Cultural & Gastronômico de Uberaba** obedecerá o **item 12** deste edital.

7.2 Todas os participantes no Concurso serão avaliados pelo júri popular;

7.3 Somente os 23 (vinte e três) participantes do evento de encerramento serão avaliados durante o Circuito Gastronômico por júri técnico, seguindo as seguintes categorias:

- a) Primeiro lugar geral
- b) Segundo lugar geral
- c) Terceiro lugar geral
- d) Melhor Apresentação e Storytelling
- e) Melhor Atendimento

7.4 A premiação não inclui qualquer valor financeiro.

8 DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

8.1 Fica sob a responsabilidade da Associação Geoparque Uberaba, por meio da em parceria com Fundação Cultural e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Assessoria de Comunicação.

Uberaba/MG, 15 de julho de 2024

**Centro de Estudo e Pesquisa Científica de Geologia e Paleontologia - Geoparque
Uberaba**
Paula Cusinato
Presidente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDA

PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Nome:

Celular:

E-mail:

ESTABELECIMENTO GASTRONÔMICO

Nome fantasia do estabelecimento:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Redes Sociais:

Nome do prato:

Descrição do prato:

Cada participante poderá inscrever apenas 01(um) prato.

Assinatura

CPF

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____ responsável legal pela empresa, declaro que concordo com os termos apresentados no edital 001/2024 e no regulamento que trata da primeira edição do 4º Festival Gastronômico e Cultural Uberaba, nos dias 01/10/2024 e 31/10/2024 (Circuito Gastronômico) e 02/11/2024 e 03/11/2024 (Evento de Encerramento) e comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento e servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

Uberaba/MG. _____ de julho de 2024

Assinatura
CPF

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

Pela presente e na melhor forma de direito, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ representante do _____

AUTORIZO () NÃO AUTORIZO () de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de Uberaba/MG, bem como a Coordenação do 4º Festival Cultural e Gastronômico de Uberaba, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns) e do meu estabelecimento, podendo vincular inclusive o meu nome e do estabelecimento acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.

Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Uberaba/MG. ____ de Julho de 2024

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES

Eu,....., portador (a) da
Carteira de

Identidade nº e do CPF nº....., responsável
pelo estabelecimento DECLARO,
para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze)anos sem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou
evento superveniente que altere a atual situação.

Uberaba/MG. ____ de _____ de 2024.

Assinatura